

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



*República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ*



## ATO DE APOSENTADORIA N.º 026/2019 - IPREJ

*"Dispõe sobre a concessão do benefício  
APOSENTADORIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO à servidora NATALIA DE  
SOUZA"*

O Diretor Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n.º 2018.04.04136P, e em conformidade com o que estabelece o Art. 6º, I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 e art. 76, §8º, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Srª. NATALIA DE SOUZA, exercente do cargo de Gari, Nível A, Classe 15, Matrícula nº 968, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com Proventos Integrais no valor de R\$ 2.160,90 (dois mil cento e sessenta reais e noventa centavos), constituídos das seguintes parcelas: Vencimento – R\$ 1.258,78 (mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos); Anuênio 30% – R\$ 377,63 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos); Hora Extra Incorporada – R\$ 524,49 (quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), correspondente à remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo, revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo extensível à servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, observando o art. 7º, caput da Emenda constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 02 DE AGOSTO DE 2019.

**Emanoel Silva Almeida  
Diretor Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 026, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA  
EM, 02 DE AGOSTO DE 2019.

Rosemairy Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - [iprej@jequie.srv.br](mailto:iprej@jequie.srv.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)